

TCE/RJ

Processo nº 251001-9/2023

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Marcio Henrique Cruz Pacheco, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de JAIRO PEDRO DA SILVA, matrícula 452, conforme consta do Livro 187, sob o nº 2110 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 19 de fevereiro de 2024

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303